

GENERAL TERMS OF PURCHASE*(January 1, 2013)*

by Albéa shall in no event be construed as a waiver or limit the scope of the warranties or other undertakings by the Supplier pursuant to these GTP or any expressed or implied warranty.

6.1 Any Supplies refused shall be returned to the Supplier at its expense, risk and perils, within eight (8) days after the notice of refusal of the delivery.

7.3 The Supplier shall compensate Albéa for all excess costs related to the failure to perform its obligation to make conforming deliveries (rejects, storage, triage, interim costs, alterations, tooling breakages, breakdowns, production stoppages at Albéa's plants and its client(s)), recall campaigns, penalties, orders of Supplies, including tooling, from a third party, etc.).

8. TRANSFER OF OWNERSHIP TRANSFER OF RISKS

8.1 Title to the Supplies shall be transferred to Albéa automatically upon delivery of the Supplies to Albéa or the carrier to be contracted by Albéa, and any retention of title or other right shall be unenforceable. In the case of services, the transfer of ownership shall automatically take place upon the performance of the services.

Supplier represents that there will be no liens, claims, interests and encumbrances on the cases of Supplies. Supplier's only right in relation to the Supplies is to be paid for the Supplies pursuant to the Order.

8.2 Risks of loss of the Supplies shall be transferred when delivery of the Supplies is accepted, no matter what delivery conditions may be shown on the Order.

9. TOOLINGS

9.1 Tooling, molds and other specific equipment provided by Albéa for the purpose of manufacturing the Supplies (the "Equipment") are delivered to Supplier on a free lease basis and shall remain Albéa's exclusive property. The same shall be true for Equipment created at Albéa's request and on its behalf, as it is created, including the related intellectual or industrial property rights.

In all cases, the Equipment shall be deemed placed in the Supplier's warehouse as part of the execution of the Order, even in the absence of a loan agreement or other instrument, and shall be used solely for the purpose of performing the Order and shall not be lent, made available to third parties, reproduced or copied. The Equipment shall be marked, at the Supplier's expense and on a visible area, with an identity stamp stating "Property of Albéa – may not be assigned or seized" and shall not be pledged and/or encumbered with any security interest. The Equipment may be removed at any time by Albéa.

9.2 The Supplier shall be responsible for the control, repair and maintenance of the Equipment and shall maintain the Equipment in good working order, to prevent any interference with the supply process or breakdown, and shall provide, upon demand by Albéa and as often as necessary, an accurate and detailed inventory of the Equipment. Notwithstanding the foregoing, the Supplier shall not proceed with any repair or work on the Equipment without Albéa's prior written consent. The Supplier also warrants the Equipment's replacement in the case of loss of the Equipment or premature failure. The Supplier shall be liable for any damages, judgments, liabilities, interest, its attorneys' fees, costs and damage that the Equipment may cause to third parties, and shall provide proof thereof to Albéa immediately upon demand. Albéa shall be named as an additional insured party on such insurance policy.

9.3 Upon expiration or termination of the Order, for any reason whatsoever, the Equipment shall be returned to Albéa immediately upon demand free and clear of all claims and security interests.

10. WARRANTY

10.1 The Supplier, experienced in its field of activity, shall be solely responsible for the Supplies and assumes full responsibility and liability for the Supplies. The Supplier shall be responsible for the manufacture of the Supplies, the technical control, repair and maintenance of the equipment, and the fitness for the particular purpose for which the Supplies are intended. The Supplier shall be liable under the preceding sentence, notwithstanding Albéa's assistance during the development of the Supplies.

Supplier warrants that all Supplies covered by each Order will conform to all specifications, standards, drawings, samples and/or descriptions, quality requirements, performance requirements, and fit, form and function requirements furnished to Supplier by Albéa, and all industry standards, laws and regulations in force in countries where the Supplies or products equipped with such Supplies are to be sold. Supplier warrants that all Supplies will be merchantable, safe, of good material and workmanship, and free from defects. In addition, Supplier acknowledges that Supplier knows of Albéa's intended use of the Supplies and expressly warrants that all Supplies will be fit and sufficient for the particular purpose intended by Albéa. All warranties will be effective for the longer of (i) the period provided by applicable law or (ii) two (2) years from the date of Albéa's acceptance of the Supplies, or, if applicable, the date of signature, by Albéa, of the Supplies acceptance report.

10.2 In the event of repair or replacement of Supplies under the warranty, the contractual warranty of the repaired or replaced Supplies shall be extended on the same terms, as of the date of the acceptance report after the Supplier's repair. Upon Albéa's request, the Supplier shall provide a standby letter of credit to guarantee the proper performance of Supplier's obligations under the warranty.

The Supplier shall guarantee the traceability of the Supplies and undertakes to provide Albéa with all information concerning the sources and characteristics of the Supplies.

10.2 To the extent that Albéa, its client(s) or competent authorities would decide to recall a Supply or a product incorporating a Supply, as long as the Supply is the factor that triggered the recall, the Supplier shall compensate Albéa for all damages and costs relating thereto.

10.3 Supplier shall indemnify and hold harmless Albéa, its successors, assigns, representatives, employees and agents, from and against all suits, actions, legal or administrative proceedings, claims, demands, judgments, liabilities, interest, its attorneys' fees, costs and expenses of whatsoever kind or nature, including liability for death, injury to person, or damage to property, arising out of, relating to or resulting from the manufacture, delivery and sale of the Supplies by Supplier or the breach of Supplier's obligation to deliver the Supplies conforming to the Order and free from defect. This obligation shall include the consequences of the breach of Albéa's obligations to its customers or to the manufacturer or free replacement of defective products incorporating the Supplies, labor expenses, sorting costs, interim costs, exceptional shipping, line stoppage at Albéa or at the facilities of Albéa's customer(s), recalls, penalties, cost of ordering replacement Supplies from a third party, including tooling, etc.). Any provision to the contrary in any Document, invoice of Supplier, statute, and any course of dealing between the parties that might limit or decrease this liability is null and void.

11. INSURANCE – LIABILITY

Supplier will obtain and maintain, at its sole expense, insurance coverage customary in the cosmetic packaging industry and as otherwise required by law or reasonably requested by Albéa with its insurance carriers and in such amounts as are required by Albéa and, in any event, not less than the minimum amounts set forth in the attached schedule of insurance. Supplier shall pay the cost of such additional insurance. Upon request, Supplier will furnish to Albéa certificates of insurance setting forth the amount of coverage, policy number and date(s) of expiration for insurance maintained by Supplier and such certificates must provide that Albéa will receive not less than thirty (30) days prior written notification from the insurer of any termination (without renewal or replacement) or reduction in the amount or scope of coverage. Supplier's furnishing of certificates of insurance or purchase of insurance will not release Supplier of its obligations or liabilities under any Order. If Supplier fails to maintain any insurance relating to any Order, Albéa will have the right to procure such insurance and Supplier will reimburse Albéa on demand for all actual costs and expenses of procuring such insurance.

12. INDEMNITY

Albéa, its employees, representatives, agents, successors and assigns and independent contractors shall not be liable to Supplier, its subcontractors and their respective employees, representatives, agents, successors, and assigns or to any other person, for any death, injury to person, or damage to property or damages incurred in connection with the manufacture by Supplier of the Supplies.

Supplier shall indemnify and hold harmless Albéa and its affiliates, its agents and employees and anyone selling or using any of Albéa's Supplies, from and against all suits, actions, legal or administrative proceedings, claims, demands, damages, judgments, liabilities, interest, attorneys' fees, costs and expenses of whatsoever kind or nature, including liability for death, injury to persons, or damage to property (including the Equipment) whether arising before or after completion of the delivery or performance of the Supplies, in any event, including the manufacture or free replacement of defective products incorporating the Supplies, labor expenses, sorting costs, interim costs, exceptional shipping, line stoppage at Albéa or at the facilities of Albéa's customer(s), recalls, penalties, cost of ordering replacement Supplies from a third party, including tooling, etc.). Any provision to the contrary in any Document, invoice of Supplier, statute, and any course of dealing between the parties that might limit or decrease this liability is null and void.

13. INTELLECTUAL AND INDUSTRIAL PROPERTY

13.1 The Supplier owns or has the right to use pursuant to a valid and enforceable written license or agreement, any drawing, model, mold, patent, specification or any other industrial or intellectual property right that it employs or makes or has made available to Albéa relating to the Order and the Supplies. Supplier shall indemnify and hold harmless Albéa and its affiliates, its agents and employees and anyone selling or using any of Albéa's products into which the Supplies are incorporated for or with respect to any and all claims, damages, costs and expenses (including but not limited to loss of profit and reasonable attorneys' fees) in connection with any third party claim that any intellectual property employed by Supplier in the manufacture of the Supplies, or any of the materials incorporated by Supplier in Supplies alone or in any combination, or use of the Supplies infringes any patent, trademark, copyright (including portrait rights and moral rights), trade name, trade secret, license or other proprietary right of any other party or any intellectual property right, and, if so directed by Albéa or any of its affiliates, shall defend any such claim at its expense. Albéa shall give Supplier prompt written notice of any such claim. The Supplier shall promptly notify Albéa of and will consult with Albéa on a continuing basis concerning (a) any demand or claim made or asserted or any lawsuit or other legal action filed against Albéa or any of its affiliates, alleging that any Supplier-supplied intellectual property violates, infringes or misappropriates any patent, trade secret or other intellectual property right of any third party or (b) the Supplier becoming aware of the occurrence of any event, including the issuance of any patent, that could reasonably be expected to increase the likelihood that a demand, lawsuit or allegation will be filed against Albéa or any of its affiliates, or that the Supplier may have or claim, or for which it hereby waives enforcement against Albéa or any third party authorized to use, reproduce, adapt, modify, disclose and exploit such creations in any form whatsoever and in any medium whatsoever.

The plans, production designs, drawings, production schematics, models, software, notes and, generally speaking, all documents, all written or oral information disclosed to the Supplier during the performance of the Order, shall remain Albéa's exclusive property. The Supplier undertakes to inform Albéa of the ideas and inventions arising from or developed during the execution of the Order. The Supplier undertakes to inform Albéa of the patents, trademarks, trade names, trade secrets, licenses or other proprietary rights that it owns or has or for which it has filed or intends to file an application. Unless otherwise agreed in writing by the parties, patents shall be filed by and in the name of Albéa. Albéa shall nonetheless mention the name of the inventors and the Supplier shall be responsible for any additional remuneration to be paid to its employees for employee inventions.

Supplier hereby confirms the same and assigns to Albéa all of Supplier's right, title and interest in and to all intellectual property rights that are developed or created in the course of performing any Order (separately or as part of any Supplies). To the extent that any intellectual property rights are copyrightable works or works of authorship (including, but not limited to, computer programs, technical specifications, documentation and manuals), the parties agree that they made under a services agreement and shall belong to Albéa.

The Supplier recognizes that Albéa is authorized to use, reproduce, adapt, modify, disclose and exploit such creations in any form whatsoever and in any medium whatsoever.

13.3 If an Order is terminated for any reason whatsoever, the Supplier authorizes Albéa to complete or have the Supplies completed, and to perform or have its maintenance performed, and/or produce the parts for the production of which it is intended, notwithstanding any intellectual and/or industrial property rights that the Supplier may have or claim, and for which it hereby waives enforcement against Albéa or any third party authorized by Albéa within such framework. The Supplier further shall transfer, immediately upon demand, all plans, technical documents and know-how related to the tooling or equipment and/or parts.

14. CONFIDENTIALITY

14.1 All information provided to the Supplier by Albéa, including, but not limited to, technical, industrial, commercial, or financial information, regardless of the form of disclosure (oral, written or otherwise), including in particular designs, schematics, descriptions, specifications, reports, microfilm, software and documentation related thereto, samples, prototypes, etc., and further including any such information that the Supplier's employees, subcontractors, agents, and permanent or occasional workers, may become aware of in the performance of the Order shall be confidential (the "Confidential Information").

14.2 The Confidential Information shall be used solely for the performance of the Order. The Supplier shall take all measures so that none of the Confidential Information is disclosed or revealed to any third party.

14.3 The Supplier recognizes that the disclosure of any Confidential Information may cause irreparable damage to Albéa and agrees that Albéa may take any and all available legal action and shall be entitled to injunctive relief to prevent breaches of this Article 14. Any breach of this non-disclosure obligation shall also permit Albéa to terminate the Order in accordance with Article 15.2 hereunder.

14.4 Disclosure of Confidential Information is made by the Parties with any express or implied representation or warranty as to the accuracy or the completeness thereof. The Parties explicitly disclaim any liability relating to the Confidential Information, errors or omissions therefrom.

14.5 This obligation of confidentiality shall survive the expiration or termination of the Order or these GTP for any reason whatsoever, for a period of five (5) years. Upon the expiration or termination of the Order or these GTP, the Supplier shall, immediately upon demand, return to Albéa, all documents confidentially related to the Order, and shall not be entitled to keep any kind of log or copy of such documents, without Albéa's prior, express consent.

15. TERM – TERMINATION**15.1. Term**

15.1.1 An Open Order is placed for an unlimited period of time or an undetermined volume and the quantities for which Albéa commits itself shall be those shown in the delivery schedules. Albéa shall be entitled to terminate an Open Order at any time on (1) month written notice by certified or registered mail with return receipt. Such one month period may be reduced by express agreement between the parties. During such notice period the Order shall be performed in accordance with the contractual terms and, in particular, with respect to price in force at the time of the termination. Termination of the Order shall not give rise to any claim by or liability to the Supplier for any reason whatsoever.

15.1.2 A Closed Order will not automatically be renewed without a further Closed Order.

15.2. Termination

Albéa may immediately terminate each Order and/or these GTP by means of a simple notice and without any liability of Albéa to Supplier, upon the occurrence of any of the following or any other similar or comparable event:

1. Failure of the Supplier to meet any of its obligations under the Order and/or the Documents (including the GTP) within eight (8) calendar days after written notice by Albéa, without prejudice to any specific penalty set forth in these GTP or to losses and damages;

2. (i) insolvency of Supplier; (ii) Supplier's inability to promptly provide Albéa with adequate and reasonable assurance of Supplier's financial and operational capability to perform timely any of Supplier's obligations under any Order; (iii) filing of a voluntary petition in

TERMOS GERAIS DE COMPRA*(01 de janeiro de 2013)*

As licenças de exportação ou autorizações necessárias para a exportação de Suprimentos serão responsabilidade do Fornecedor, salvo se expressamente indicado de outra forma na Ordem, caso em que o Fornecedor, às expensas do Fornecedor, fornecerá todas as informações de documentação necessárias ou desejará permitir que a Albéa obtenha as licenças ou autorizações necessárias ou apropriadas. Créditos ou benefícios resultantes ou decorrentes de qualquer Ordem incluindo créditos comerciais, créditos de exportação, descontos aduaneiros e restituição de tributos, taxas ou comissões, pertencerão à Albéa. O Fornecedor deverá indenizar e manter isenta a Albéa, os clientes da Albéa e seus respectivos sucessores, cessionários, representantes, funcionários e agentes e de contra todas as reclamações, reclamações, perdas, custos, danos, despesas de qualquer tipo ou natureza, incluindo honorários de advogados e custos e multas e penalidades decorrentes de relacionadas a, ou restantes do fornecimento pelo Fornecedor de informações incorretas ou não conformidade com os regulamentos aduaneiros.

7. ACEITAÇÃO

7.1 Albéa pode recusar total ou parcialmente os Suprimentos, mediante notificação por correio normal, fax ou qualquer outro meio eletrônico acordado, se o Fornecedor não cumprir qualquer Data de Entrega, fizer entregas incompletas ou em excesso, ou de outra forma deixar de cumprir a Ordem. Em nenhuma hipótese a aceitação pela Albéa será interpretada como uma renúncia ou limitação a escopo das garantias ou outros direitos ou obrigações do Fornecedor, nos termos deste TGP. O Fornecedor não poderá ser responsabilizado por danos ou despesas decorrentes de quaisquer Suprimentos recusados nem devolvidos ao Fornecedor, às suas expensas, riscos e perigos, no prazo de 8 (oito) dias após a notificação da recusa da entrega.

7.3 O Fornecedor indenizará Albéa por todos os custos adicionais relacionados com sua incapacidade de cumprir a obrigação de fazer entregas conformes às especificações, armazenamento, triagem e custos com materiais incorridos pela Albéa, modificação, ferramenta quebrada, avarias, interrupções de produção nas nossas fábricas e seu(s) cliente (s), campanhas de recolhimento (recall), multas, ordens de Suprimentos, incluindo ferramenta, de um terceiro etc.).

8.1 PROPRIEDADE SOBRE OS SUPRIMENTOS DEVERÁ SER TRANSFERIDA PARA A ALBÉA AUTOMATICAMENTE A ENTREGA DOS SUPRIMENTOS À ALBÉA OU EMPRESA TRANSPORTADORA CONTRATADA PELA ALBÉA, SENDO QUE QUALQUER DISPOSIÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE PROPRIEDADE EM QUALQUER DOCUMENTO SERÁ INEXIGÍVEL. NO CASO DOS SERVIÇOS, A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÁ AUTOMATICAMENTE EFETUADA MEDIANTE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS.

8.1 A propriedade sobre os Suprimentos deverá ser transferida para a Albéa automaticamente a entrega dos Suprimentos à Albéa ou empresa transportadora contratada pela Albéa, sendo que qualquer disposição sobre retenção de propriedade em qualquer documento será inexigível. No caso dos serviços, a transferência de propriedade será automaticamente efetuada mediante desempenho dos serviços. O Fornecedor não poderá ser responsabilizado por danos ou despesas decorrentes de quaisquer Suprimentos recusados nem devolvidos ao Fornecedor, às suas expensas, riscos e perigos, no prazo de 8 (oito) dias após a notificação da recusa da entrega.

8.2 O risco de perda dos Suprimentos será transferido quando a entrega dos Suprimentos for aceita, independente de quais condições de entrega possam ser indicadas na Ordem.

9. FERRAMENTAS

9.1 Todo ferramenta, moldes e outros equipamentos específicos fornecidos pela Albéa com a finalidade de fabricação de Suprimentos (os "Equipamentos") serão entregues ao Fornecedor à título de comodato e permanecerão propriedade exclusiva da Albéa. O mesmo se aplica aos Equipamentos não criados a pedido da Albéa e em seu nome, conforme sejam criados, incluindo aqueles relacionados a direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Em todos os casos, os Equipamentos serão considerados colocado no armazém do Fornecedor como parte da execução da Ordem, mesmo na ausência de um contrato de empréstimo ou contrato de comodato. O Equipamento deve ser utilizado apenas para fins de produção dos Suprimentos e não para outros fins. O Fornecedor deve garantir a conservação, reparar e manter os Equipamentos em bom estado de funcionamento, para evitar qualquer interferência com o processo de abastecimento ou avaria, e deve fornecer, mediante solicitação da Albéa e sempre que necessário, um inventário exato e detalhado dos Equipamentos. Não obstante o acima exposto, o Fornecedor não fará qualquer reparo ou trabalho nos Equipamentos sem autorização prévia por escrito da Albéa. O Fornecedor garante também a manutenção dos Equipamentos em bom estado de funcionamento e o cumprimento dos compromissos sob os Suprimentos. O único direito do Fornecedor em relação aos Suprimentos é o de pagamento pelos Suprimentos, nos termos da Ordem.

8.2 O risco de perda dos Suprimentos será transferido quando a entrega dos Suprimentos for aceita, independente de quais condições de entrega possam ser indicadas na Ordem.

9.1.1

9.1.1 Todo ferramenta, moldes e outros equipamentos específicos fornecidos pela Albéa com a finalidade de fabricação de Suprimentos (os "Equipamentos") serão entregues ao Fornecedor à título de comodato e permanecerão propriedade exclusiva da Albéa. O mesmo se aplica aos Equipamentos não criados a pedido da Albéa e em seu nome, conforme sejam criados, incluindo aqueles relacionados a direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Em todos os casos, os Equipamentos serão considerados colocado no armazém do Fornecedor como parte da execução da Ordem, mesmo na ausência de um contrato de empréstimo ou contrato de comodato. O Equipamento deve ser utilizado apenas para fins de produção dos Suprimentos e não para outros fins. O Fornecedor deve garantir a conservação, reparar e manter os Equipamentos em bom estado de funcionamento, para evitar qualquer interferência com o processo de abastecimento ou avaria, e deve fornecer, mediante solicitação da Albéa e sempre que necessário, um inventário exato e detalhado dos Equipamentos. Não obstante o acima exposto, o Fornecedor não fará qualquer reparo ou trabalho nos Equipamentos sem autorização prévia por escrito da Albéa. O Fornecedor garante também a manutenção dos Equipamentos em bom estado de funcionamento e o cumprimento dos compromissos sob os Suprimentos. O único direito do Fornecedor em relação aos Suprimentos é o de pagamento pelos Suprimentos, nos termos da Ordem.

9.3 Ao término ou rescisão da Ordem, por qualquer motivo, os Equipamentos devem ser devolvidos para Albéa imediatamente mediante solicitação, livre e desembaraçada de quaisquer reivindicações e gravames de garantia.

10. GARANTIA

10.1 O Fornecedor, com experiência em seu ramo de atividade, será o único responsável pelos Suprimentos e assume a plena responsabilidade por suas próprias obrigações dos Suprimentos. O projeto, os processos de fabricação utilizados para a produção e as escolhas técnicas a serem implementadas para a produção, e a adequação ao propósito específico para os quais os Suprimentos se destinam. O Fornecedor será responsável sob a sentença anterior, não obstante a assistência da Albéa durante o desenvolvimento dos Suprimentos.

10.2 Na medida em que a Albéa, seu(s) cliente(s) ou as autoridades competentes decidirem recolher um Suprimento ou um produto que incorpore um Suprimento, desde que o Suprimento seja o fator causador das campanhas de recolhimento (recall), o Fornecedor deve compensar a Albéa por todos os danos e custos correspondentes.

10.3 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos abrangidos por cada Ordem estarão conforme todas as especificações, normas, desenhos, amostras e/ou descrições, requisitos de qualidade, requisitos de desempenho e requisitos de adequação, forma e função fornecidos ao Fornecedor pela Albéa, e todos os padrões da indústria, leis e regulamentos em vigor nos países onde os Suprimentos ou produtos equipados com esses Suprimentos serão vendidos. O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão comercializáveis, seguros de bom material não de obter e livre de defeitos. Além disso, o Fornecedor reconhecerá, conhecerá qual uso os Suprimentos serão dado pela Albéa e expressamente garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.4 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.5 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.6 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.7 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.8 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.9 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.10 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.11 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.12 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.13 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.14 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.15 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.16 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.17 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.18 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.19 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.20 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.21 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.22 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.23 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.24 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.25 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.26 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

10.27 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos serão adequados e suficientes para o fim previsto pela Albéa. Todas as garantias valerão para o que durar mais entre (i) o período previsto pela legislação aplicável, ou (ii) (2) (dois) anos a contar da data de aceitação dos Suprimentos pela Albéa, ou, se aplicável, a data da assinatura, pela Albéa, da aceitação do relatório de Suprimentos.

GENERAL TERMS OF PURCHASE (January 1, 2013)

bankruptcy by Supplier (or a comparable insolvency event); (iv) filing of an involuntary petition in bankruptcy against Supplier (or a Comparable insolvency event); (v) appointment of a receiver or trustee for Supplier or Supplier's assets; or (vi) execution of any assignment for the benefit of creditors of Supplier.

3. Any change in the Supplier's labor relations, financial condition or organizational structure, which Albéa determines, in its sole discretion, will interfere with the proper performance of the Order.

4. Upon the happening of any event in Articles 5, 13.1, 14.3 and 17.

15.3 Remedies Not Exclusive

The exercise by Albéa of the right to terminate an Order and/or these GTP is non-exclusive, shall be cumulative with, and shall not prohibit the exercise of, any other remedy available to Albéa.

16. SUBCONTRACTING

The Supplier may use one or more subcontractors or sub-suppliers but only with Albéa's prior and written consent, which may include Albéa's acceptance of the terms of payment of such subcontractor or sub-supplier. Such consent regarding the subcontractors or sub-suppliers shall in no event be considered an acceptance or endorsement of their competence and expertise. If the Supplier is authorized to subcontract all or part of the Order to one of more third parties, the Supplier shall remain solely and fully liable to Albéa for the performance of the Order and the GTP. The Supplier shall defend and hold Albéa harmless from and against any claims, demands or actions of its subcontractors or sub-suppliers.

The Supplier shall include in its subcontracting agreements all contractual and legal provisions requiring the performance of the Order in accordance with the practice in the industry and Supplier's contractual obligations toward Albéa. Albéa reserves the right to withhold payments until satisfactory proof is provided by the Supplier that it has paid in full its subcontractors and sub-suppliers. In addition, Albéa may pay the subcontractor or sub-supplier directly for any raw materials, ingredients or components or other services that Supplier fails to pay and Albéa may offset the amount of such payments, if any, against any Supplier invoices. If Albéa pays a subcontractor or a sub-supplier of Supplier, Albéa shall own the raw materials, ingredients and components covered by such payment and shall have the exclusive right to take possession of such goods as determined solely by Albéa.

17. NO ASSIGNMENT

Any Order or these GTP shall not be assigned, in whole or in part, by the Supplier without Albéa's prior, written consent.

In the event of a change of direct or indirect control of the Supplier, or of transfer of all or a part of its business or assets, Albéa shall have the right to terminate the pending Orders and these GTP. In accordance with Article 15.2 hereabove.

18. HEALTH-ENVIRONMENT-EMPLOYMENT-SAFETY-ILLEGAL

The Supplier shall comply with the legislation and regulations in force and the legal provisions customarily applied in the health and safety field, staff representation and illegal employment, whether or not the Supplier intervenes alone onsite or simultaneously with other suppliers. The Supplier shall be solely responsible for the administrative, accounting and labor management and the supervision of its staff assigned to the performance of the Order. The Supplier represents that the members of its staff assigned to the performance of the Order shall be competent and adequate in number so as to provide the Supplies conforming with the Order. If the staff is present on Albéa's premises, the Supplier shall appoint a project manager on site with supervisory and disciplinary authority over its staff.

In addition to the legal and regulatory provisions, the Supplier undertakes to comply with the instructions and procedures established by Albéa, including safety, the environment and quality.

19. ETHICS

The Supplier shall comply with the strictest ethics and moral rules. In particular, the Supplier:

- represents and warrants that its employees or agents have not and shall not make any payment, gift or service of any nature (travel, etc.), to any employee or representative of Albéa for the purpose of obtaining or modifying Orders;
- shall immediately inform Albéa's Purchasing Department of any breach of the aforementioned representation.

Failure to comply with this undertaking shall authorize Albéa to terminate the pending Orders and these GTP without compensation to the Supplier and without prejudice to any other legal recourse it may have against the Supplier.

20. COMPLIANCE WITH LABOR LAWS

Supplier will not (i) utilize forced or involuntary labor, regardless of its form, (ii) employ any child, except as part of a government approved job training, apprenticeship or similar program, or (iii) engage in abusive employment or corrupt business practices in the supply or provision of Supplies under any Order. If Supplier subcontracts any of its duties or obligations under any Order, Supplier will ensure that all subcontractors comply with the requirements under this Article 20.

21. MISCELLANEOUS

21.1 **Severability.** If any provisions of these GTP are declared to be unenforceable, the other provisions shall continue in full force and effect. 21.2 **Waiver.** No waiver of any of these GTP shall be deemed a further or continuing waiver of such term or condition or any other term or condition.

21.3 **Publication.** Supplier shall not, without Albéa's prior written consent, make any reference to "Albéa" or any of its affiliates, whether in press releases, advertisements, sales literature or otherwise.

21.4 **Independent Status.** Nothing in the GTP shall make either Albéa or the Supplier the legal representative or agent of the other, nor shall either party have the right or authority to assume, create or incur any liability or obligation of any kind, expressed or implied, against, in the name of, or on behalf of the other party.

21.5 **Electronic Communication.** Supplier will comply with the method of electronic communication specified by Albéa, including requirements for electronic funds transfer, purchase order transmission, electronic signature, and other communications.

21.6 **Limitation of Liability** - ALBÉA SHALL NOT BE LIABLE TO SUPPLIER FOR ANY LOST REVENUE, LOST PROFITS OR OTHER INCIDENTAL OR CONSEQUENTIAL DAMAGES BASED ON BREACH OR DEFAULT UNDER THE ORDER, EVEN IF ALBÉA HAS BEEN ADVISED OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGES. In no event shall Albéa be liable to Supplier, its successors or assigns for damages in excess of the amount due to Supplier for complete performance under the Order, less any amounts already paid to Supplier by Albéa. 21.7 **Financial and Operational Condition of Supplier.** Supplier represents and warrants to Albéa as of the date of each Order that it is not insolvent and is paying all debts as they become due; that it is in compliance with all loan covenants and other obligations; that all financial information provided by Supplier to Albéa concerning Supplier is true and accurate; that such financial information fairly represents Supplier's financial condition; and that all financial statements of Supplier have been prepared in accordance with generally accepted accounting principles, uniformly and consistently applied.

21.8 **Governing Law - Jurisdiction - Venue.**

The validity, construction and performance of any Order or contract for the purchase of Supplies shall be governed by and construed and enforced in accordance with the Brazilian laws.

All disputes which cannot be resolved amicably shall be settled by the Courts of São Paulo, State of São Paulo and each of the parties accepts the exclusive jurisdiction of such courts in connection with this GTP and any Order.

Nothing in this Article 21.8 shall be construed or interpreted as a limitation of the right of either the Supplier or Albéa under applicable law to obtain injunctive or other equitable relief or to preserve a remedy which might be barred by time or other reason.

21.9 **Continuing Obligations.** Clauses 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 and 20 of these GTP will survive expiration, non-renewal or termination of the purchasing relationship between Albéa and Supplier.

22. APPLICATION OF THE GENERAL TERMS OF PURCHASE

These GTP shall apply as of January 1, 2013, to all orders placed by Albéa, and replace the GTP previously in force.

These GTP has been written in two versions, one in the Portuguese language and the other in the English language. In the event of inconsistency, the Portuguese version shall prevail.

These GTP has been written in two versions, one in the Portuguese language and the other in the English language. In the event of inconsistency, the Portuguese version shall prevail.

TERMOS GERAIS DE COMPRA (01 de janeiro de 2013)

que Albéa pode tomar todas e quaisquer medidas legais disponíveis e terá direito a uma medida cautelar para impedir violações desta Cláusula 14. Qualquer violação desta obrigação de não divulgação também deve permitir que a Albéa rescinda a Ordem, de acordo com a Cláusula 15.2 abaixo.

14.4 A divulgação das Informações Confidenciais é feita pelas partes sem qualquer declaração expressa ou implícita ou garantia quanto à sua exatidão ou integridade. As partes renunciam expressamente a qualquer responsabilidade relacionada comas Informações Confidenciais, erros ou omissões destas.

14.5 Esta obrigação de não divulgação deve sobreviver ao término ou rescisão da Ordem ou desses TGP por qualquer motivo, por um período de 5 (cinco) anos. Após o término ou rescisão da Ordem ou desses TGP, o Fornecedor deverá, imediatamente, mediante solicitação, devolver para a Albéa todos os documentos, confidenciais ou não, relacionados à Ordem, e não terá o direito de manter qualquer tipo de registro ou cópia de tais documentos, sem o prévio e expresso consentimento da Albéa.

15. PRAZO - RESCISÃO

15.1. Prazo

15.1.1 Uma Ordem Alberta é colocada por um período de tempo limitado ou um volume indeterminado e as quantidades para as quais a Albéa compromete-se serão aquelas fixadas nos calendários de entrega. Albéa terá o direito de rescindir uma Ordem Alberta a qualquer momento mediante notificação escrita com 1 (um) mês de antecedência por correspondência registrada ou certificada com aviso de recebimento. O período de notificação poderá ser reduzido por acordo expresso entre as partes. Durante o período de notificação, a Ordem deve ser executada de acordo com os termos contratuais e, em especial, com relação ao preço em vigor no momento da rescisão. A rescisão da Ordem não dará origem a qualquer reclamação por ou responsabilidade perante o Fornecedor por qualquer motivo. 15.1.2 Uma Ordem Fechada não será renovada automaticamente sem outra Ordem Fechada.

15.2. Rescisão

Albéa poderá rescindir imediatamente cada Ordem ou esses TGP mediante simples notificação e sem qualquer responsabilidade da Albéa perante o Fornecedor, após a ocorrência de qualquer uma das seguintes ou qualquer outro evento similar ou comparável:

1. Falha do Fornecedor em sanar qualquer violação de suas obrigações nos termos da Ordem e/ou Documentos (incluindo os TGP) dentro de 8 (oito) dias corridos após notificação por escrito pela Albéa, sem prejuízo de qualquer penalidade específica prevista nestes TGP ou perdas e danos;
2. (i) insolvência do Fornecedor; (ii) a incapacidade do Fornecedor em prontamente fornecer para Albéa garantia adequada e razoável da capacidade financeira e operacional do Fornecedor para realizar tempestivamente qualquer das obrigações do Fornecedor sob qualquer Ordem; (iii) apresentação de uma petição voluntária de falência pelo Fornecedor (ou um evento de insolvência comparável); (iv) apresentação de uma petição involuntária de falência contra o Fornecedor (ou um evento de insolvência comparável); (v) a nomeação de um síndico ou administrador para o Fornecedor ou os bens do Fornecedor; ou (vi) execução de qualquer cessão em benefício dos credores do Fornecedor;
3. Qualquer mudança nas relações de trabalho, condição financeira ou estrutura organizacional do Fornecedor, que Albéa determine, a seu exclusivo critério, não irá interferir no bom desempenho da Ordem.

15.3 Ações não exclusivas

O Exercício pela Albéa do direito de rescindir uma Ordem e/ou esses TGP é não exclusivo, será cumulativo com, e não proibirá o exercício de qualquer outro recurso disponível para a Albéa.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O Fornecedor poderá utilizar um ou vários subcontratados ou subfornecedores apenas com o prévio consentimento escrito da Albéa, que pode incluir a aceitação pela Albéa dos termos do pagamento do subempreiteiro ou subfornecedor. Tal consentimento com relação a subcontratados ou subfornecedores não deve em nenhum caso ser considerado uma aceitação ou aprovação das suas competências e expertise. Se o Fornecedor for autorizado a subcontratar toda ou parte da Ordem com um ou mais terceiros, o Fornecedor permanecerá inteiramente responsável perante a Albéa pela execução da Ordem e dos TGP. O Fornecedor deve defender e manter isenta a Albéa de e contra quaisquer reclamações, demandas ou ações de seus subcontratados ou subfornecedores.

Além das disposições legais e regulamentares, o Fornecedor deverá observar o método de comunicação eletrônica especificado pela Albéa, incluindo requisitos para a transferência eletrônica de fundos, transmissão da Ordem de compra, assinatura eletrônica e outras comunicações. 21.6 **Limitação de Responsabilidade** - ALBÉA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O FORNECEDOR POR QUALQUER PERDAS DE RECEITAS, LUCROS CESSANTES OU OUTROS DANOS INCIDENTAIS OU INDIRETOS COM BASE NA VIOLAÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DE UMA ORDEM, MESMO SE ALBÉA TIVER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. Em nenhum caso a Albéa será responsável perante o Fornecedor, seus sucessores oucessionários por danos que excedam o valor devido ao Fornecedor para a completa execução da Ordem, abatidos quaisquer montantes já pagos ao Fornecedor pela Albéa. 21.7 **Condição Financeira e Operacional do Fornecedor.** O Fornecedor declara e garante a Albéa, a partir da data de cada Ordem, que não é insolvente e está pagando todas as dívidas quando elas se tornam devidas; que está em conformidade com todas as obrigações de empréstimos e outras obrigações; que todas as informações financeiras fornecidas pelo Fornecedor para Albéa relativas ao Fornecedor são verdadeiras e exatas; que tais informações financeiras representam adequadamente a situação financeira do Fornecedor; e que todas as demonstrações financeiras do Fornecedor foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, uniformemente e consistentemente aplicados.

17. NÃO CESSÃO

Qualquer Ordem ou esses TGP não poderão ser cedidos, no todo ou em parte, pelo Fornecedor, sem o prévio consentimento escrito da Albéa.

O Fornecedor deve cumprir a legislação e regulamentos em vigor e as disposições legais habitualmente aplicadas no campo da saúde e segurança, representação de pessoal e trabalho legal, independentemente do Fornecedor intervir no local isoladamente ou simultaneamente com outros fornecedores.

O Fornecedor será o único responsável pelas áreas administrativa, contábil e de gestão do trabalho e supervisão de seu pessoal designado para a execução da Ordem. O Fornecedor declara que os membros do seu pessoal designados para a execução da Ordem serão competentes e adequados em número, de modo a fornecer os Suprimentos em conformidade com a Ordem. Se o pessoal estiver presente nas instalações da Albéa, o Fornecedor deve nomear um gerente de projeto no local com a autoridade de supervisão e disciplina sobre seu pessoal.

O não cumprimento deste compromisso autorizará Albéa a rescindir as Ordens pendentes ou esses TGP, sem direito à indenização pelo Fornecedor, e sem prejuízo de qualquer outro recurso legal que possa ter contra o Fornecedor.

19. ÉTICA

O Fornecedor deve cumprir as mais rigorosas regras de ética e moral. Em particular, o Fornecedor:

- declara e garante que seus funcionários ou agentes não têm e não devem fazer qualquer pagamento, doação ou serviços de qualquer natureza (viagens etc.), para qualquer funcionário ou representante da Albéa com a finalidade de obter ou modificar Ordens;
- informar imediatamente o Departamento de Compras da Albéa sobre qualquer violação da declaração acima.

Failure to comply with this undertaking shall authorize Albéa to terminate the pending Orders and these GTP without compensation to the Fornecedor, and without prejudice to any other legal recourse it may have against the Fornecedor.

20. CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS

O Fornecedor não (i) utilizará o trabalho forçado ou involuntário, independentemente da sua forma; (ii) empregará qualquer criança, exceto como parte de um treinamento profissional, estágio, ou programa similar aprovado pelo governo; ou (iii) se envolverá em emprego abusivo ou práticas de negócios corruptas no fornecimento ou fornecimento de Suprimentos sob qualquer Ordem. Se o Fornecedor subcontratar quaisquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes de qualquer Ordem, o Fornecedor garantirá que todos os seus subcontratados cumpram os requisitos previstos nesta Cláusula 20.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **Independência das Cláusulas.** Se quaisquer disposições destes TGP forem declaradas inexigíveis, as demais disposições continuarão em pleno vigor e efeito.

21.2 **Renúncia.** Nenhuma renúncia a qualquer desses TGP será considerada uma renúncia adicional ou contínua de tal termo ou condição ou qualquer outro termo ou condição.

21.3 **Publicação.** O Fornecedor não pode, sem prévia autorização escrita da Albéa, fazer qualquer referência a "Albéa" nem qualquer de suas afiliadas, seja em notas à imprensa, publicidade, literatura de vendas ou de outra forma.

21.4 **Independência das Partes.** Nada nestes TGP fará da Albéa ou do Fornecedor o representante legal ou agente do outro, nem qualquer parte terá o direito ou autoridade para assumir, criar ou incorrer em qualquer responsabilidade ou obrigação de qualquer tipo, expressa ou implícita, contra, em nome de, ou em representação da outra parte.

21.5 **Comunicação Eletrônica.** O Fornecedor deverá observar o método de comunicação eletrônica especificado pela Albéa, incluindo requisitos para a transferência eletrônica de fundos, transmissão da Ordem de compra, assinatura eletrônica e outras comunicações.

21.6 **Limitação de Responsabilidade** - ALBÉA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O FORNECEDOR POR QUALQUER PERDAS DE RECEITAS, LUCROS CESSANTES OU OUTROS DANOS INCIDENTAIS OU INDIRETOS COM BASE NA VIOLAÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DE UMA ORDEM, MESMO SE ALBÉA TIVER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. Em nenhum caso a Albéa será responsável perante o Fornecedor, seus sucessores oucessionários por danos que excedam o valor devido ao Fornecedor para a completa execução da Ordem, abatidos quaisquer montantes já pagos ao Fornecedor pela Albéa.

21.7 **Condição Financeira e Operacional do Fornecedor.** O Fornecedor declara e garante a Albéa, a partir da data de cada Ordem, que não é insolvente e está pagando todas as dívidas quando elas se tornam devidas; que está em conformidade com todas as obrigações de empréstimos e outras obrigações; que todas as informações financeiras fornecidas pelo Fornecedor para Albéa relativas ao Fornecedor são verdadeiras e exatas; que tais informações financeiras representam adequadamente a situação financeira do Fornecedor; e que todas as demonstrações financeiras do Fornecedor foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, uniformemente e consistentemente aplicados.

21.8 **Legislação Aplicável - Jurisdição - Foro.**

A validade, interpretação e execução de qualquer Ordem ou contrato para a compra de Suprimentos serão regidos por e interpretados e aplicados de acordo com as leis do Brasil.

Todas as disputas que não puderem ser resolvidas amigavelmente serão dirimidas pelo foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, e cada uma das partes aceita a competência exclusiva desses juízos com relação a este TGP e a qualquer Ordem. Nada nesta Cláusula 21.8 deve ser entendido ou interpretado como uma limitação ao direito do Fornecedor ou da Albéa, nos termos da legislação aplicável, de obter medida cautelar ou outra reparação justa ou para preservar um remédio que possa ser impedido por tempo ou outro motivo.

21.9 **Obrigações Contínuas.** As Cláusulas 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20 destes TGP sobreviverão ao término, não renovação ou rescisão da relação de compra e venda entre Albéa e o Fornecedor.

22. APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

Estes TGP serão aplicáveis a partir de 01 de janeiro de 2013a todas as Ordens feitas pela Albéa, e substituem os TGP anteriormente em vigor.

Estes TGP foram redigidos em duas versões, uma no idioma português e outra no idioma inglês. Em caso de divergência, a versão em português prevalecerá.